

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Ao

Sr. Empresário(a) do Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Norte e Nordeste nos Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú.

Assunto: **COMUNICADO CONTRIBUIÇÃO DE COOPERAÇÃO– CCT 2023/2024**

O Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Norte e Nordeste – **SINCANORTE**, **COMUNICA** à todas as empresas representadas do seguimento, associadas ou não ao Sindicato, que foi estabelecida a seguinte Contribuição Patronal na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024:

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRIBUIÇÃO DE COOPERAÇÃO

Excepcionalmente neste instrumento coletivo, com base na autonomia privada coletiva e no princípio da adequação setorial negociada, com fulcro no art. 6º da Lei 12.790/13, no art. 611-A da CLT e na Orientação 08/2020 do Ministério Público do Trabalho – MPT, as partes estabelecem a contribuição de cooperação, na qual as empresas abrangidas por este instrumento coletivo, pagarão aos sindicatos convenientes o que segue:

I – Em favor do Sindicato Profissional o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por empregado (sindicalizado ou não), podendo efetuar o pagamento em até 2(duas) parcelas de R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a serem pagas e recolhidas até o dia 30(trinta) dos meses de setembro/2023 e novembro/23, utilizando-se de guia específica a ser encaminhada para empresa/contabilidade.

II – **Em favor do Sindicato Patronal o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por empregado (sindicalizado ou não), em parcela única, a ser paga e recolhida até o dia 30(trinta) do mês de outubro/2023**, utilizando-se de guia específica a ser encaminhada para empresa/contabilidade.

Parágrafo Único: As empresas associadas e quites com a tesouraria do Sindicato Patronal, estarão dispensadas do pagamento da contribuição estabelecida no item II desta cláusula.

A CCT 2023/2024 está disponível para consulta na página: <https://www.acij.com.br/index/wp-content/uploads/2018/07/Conven%C3%A7%C3%A3o-Coletiva-de-Trabalho-2023-2024-SINCANORTE-Joinville-e-Regi%C3%A3o.pdf>

Informamos que o boleto deverá ser solicitado para o **SINCANORTE** no e-mail sindicatos.financeiro@acij.com.br e ainda, que o recurso a ser arrecadado, objetiva manter a sustentabilidade do Sindicato Patronal (Empresarial) possibilitando sua manutenção e realização de ações em defesa das Empresas representadas pelo Sindicato.

Atenciosamente,
Alcir Vidau Oldenburg
Presidente SINCANORTE